



**Seção Judiciária do Distrito Federal  
19ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF**

**PROCESSO:** 0015076-74.2006.4.01.3400

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**POLO ATIVO:** UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

**POLO PASSIVO:** LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

**REPRESENTANTES POLO PASSIVO:** CLAUDIONOR CORREA NETO - MG61831 e CLARISSA TEIXEIRA GORGA TEDESCHI - DF33828

**DESTINATÁRIO:** LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, no dia 10/09/2025, às 18h30min, compareci à RUA 9 NORTE, LOTE 06, RUA DAS PITANGUEIRAS, BL B, APT 303, ÁGUAS CLARAS-DF, e lá estando, fui informada pela Recepcionista, Sra. Ivonilda Rodrigues, que o imóvel era um Kit de um quarto, banheiro, sala com cozinha, que residia o Sr. Leonardo como inquilino. Declarou também que, a Sra Therezinha de Jesus era a proprietária e que não residia no imóvel. Certifico que, no dia 11/09/2025, às 08h00min, compareci à QD 205, LOTE 07, BL. A, APT 203, ÁGUAS CLARAS-DF, e lá estando, REAVALIEI o imóvel descrito no mandado, conforme auto de reavaliação, bem como INTIMEI da REAVALIAÇÃO E DOS DIAS DESIGNADOS DOS LEILÕES a Sra. Therezinha de Jesus Teixeira Gorga, que após a leitura do mandado, recebeu contrafé e negou-se a exarar nota de ciência. Certifico ainda que, a reavaliação foi realizada tendo em vista os sites de venda de imóveis dfimoveis e wimoveis, pelo pelo de mercado atual nas imobiliárias. Certifico também que, por ter inquilino no imóvel, não adentrei nele, pois já tinha conhecimento de vistorias de outros imóveis de um quarto naquele bloco. Certifico finalmente que, fiz vistoria na área de lazer. Segue anexo laudo de reavaliação.

BRASÍLIA, 12 de setembro de 2025.

SULESSANDRA GONCALVES CAETANO

Oficial de Justiça